

PROAD Nº 5.752/2021

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

FUNDAMENTO LEGAL: caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

REQUISITANTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

OBJETO: Inscrição das servidoras Fabiana de Oliveira Ramos, Camila Miranda Montenegro e Karine Pereira Albuquerque Rodrigues no curso “Previdência dos Servidores Públicos: Aposentadorias e Pensões com Foco na Reforma da Previdência” promovido pela CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, a ser realizado na modalidade online, no período de 06 a 10 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.

CNPJ: 18.133.018/0001-27

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU e no CADIN. (docs. 14/17).

Consta disponibilidade orçamentária (docs. 09/10).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº. 535/2021 (doc. 20) opina sobre a legalidade da contratação.

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN